



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU, a pauta da sessão eletrônica de 30 de abril de 2013, tendo se manifestado a Subprocuradora-Geral da União, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho; o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; o Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira; o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas; o representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa; o Representante da Carreira de Procurador do Banco Central, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig; o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários. **1 – REQUERIMENTOS DO CONCURSO DE INGRESSO DE MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. 1.1 – PROCESSO Nº 00400.000109/2013-67– ASSUNTO: REQUER QUE SEJA DETERMINADA A REABERTURA DE PRAZO RAZOÁVEL, COM OBSERVÂNCIA DO FIM DO RECESSO FORENSE, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ITEM 15.1 DO EDITAL ESAF Nº 11/2012. Decisão/BEx/PFN nº 1/2013. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA PGFN/DGC/NAE Nº 282/2013, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 11/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 6/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 01/2013 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, em concordância com a CTCS, ratificou a DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 01/2013. **1.2 – PROCESSO Nº 00400.000483/2013-62 – ASSUNTO: REQUER A CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, PARA QUE SEJAM ACRESCENTADAS MAIS VAGAS ÀQUELAS INICIALMENTE PREVISTAS NO ITEM 2.1 DO EDITAL ESAF Nº 11/2012. Decisão/BEx/PFN nº 2/2013. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a

CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 11/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 6/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 2/2013 e pelo (ii) improvimento do requerimento administrativo. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, em concordância com a CTCS, ratificou a DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 2/2013. **1.3 – PROCESSO Nº 00400.000419/2013-81 –**

ASSUNTO: REQUER ADMISSÃO DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO FEITO NA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ, EM ANEXO, COMO TÍTULOS NA FORMA DO SUBITEM 16.2 “F” DO EDITAL 11/2012. Decisão/BEx/PFN nº 2/2013.

Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, nos termos da NOTA PGFN/DGC/NAE Nº 280/2013, manifesta-se pela (i) manutenção da posição da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria (Edital CSAGU nº 11/2012), constituída pela Portaria CSAGU Nº 6/2012, de 4 de julho de 2012, e suas alterações posteriores, conforme consta na DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 2/2013 e pelo (ii) não conhecimento do requerimento administrativo. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, em concordância com a CTCS, ratificou a DECISÃO/BEx/PFN/AGU Nº 2/2013. **2 - AVALIAÇÃO DE**

DESEMPENHO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. 2.1 – MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 2.1.1 - PROCESSO Nº 00406.001030/2012-12 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009. 2.1.2 - PROCESSO Nº 00406.001031/2012-67 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009. 2.1.2 - PROCESSO Nº 00406.001032/2012-12 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 1.653, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução proposta que confirma no cargo os Advogados da União avaliados conforme os pareceres nºs. 34, 39, 45 e 48, e o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pela aprovação da minuta de resolução que confirma no cargo os Advogados da União avaliados conforme os pareceres nºs. 34, 39, 45 e 48. **2.2 – MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. 2.2.1 - PROCESSO Nº 00406.001029/2012-98 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA**

AGU/MF Nº 513, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009. 2.2.2 - PROCESSO Nº 00406.002077/2012-01 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL KARLA LEONEL SOARES NO CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DO CARGO. 2.2.2 - PROCESSO Nº 00406.002205/2012-17 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS PROCURADORAS DA FAZENDA NACIONAL FABIANA ZETTLER GRUBER PALMA E FERNANDA SOARES RIBEIRO DELATORRE DE CARVALHO. 2.2.2 - PROCESSO Nº 00406.002209/2012-97 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL ADRIANA GUIMARÃES MORANGON. Manifestação da CTCS: Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução proposta que confirma no cargo as Procuradoras da Fazenda Nacional avaliadas conforme os pareceres nºs. 07, 08, 09 e 49, e o encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pela aprovação da minuta de resolução que confirma no cargo as Procuradoras da Fazenda Nacional avaliadas conforme os pareceres nºs. 07, 08, 09 e 49. **3 - PROCESSO Nº 00410.002478/2013-75. INTERESSADA: ALESSANDRA MATOS ARAÚJO. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO BOJO DO PROCESSO JUDICIAL (AGRAVO DE INSTRUMENTO) Nº 0002565-15.2013.4.01.0000/DF. APRECIÇÃO PELO CSAGU DOS TÍTULOS NÃO APRECIADOS NO CERTAME INAUGURADO PELO EDITAL Nº 27/2012 – CONCLUSÃO DE MESTRADO E PUBLICAÇÃO DE OBRA COLETIVA. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo (i) acolhimento da NOTA AGU/DGE Nº 20/2013 – SFS, cuja conclusão foi pelo cômputo dos títulos referentes ao Mestrado em “Constituição e Sociedade” e a obra coletiva “Anais do XVIII Congresso Nacional do Conpedi”, visto que atendem respectivamente, o art. 12, inc. II e art. 13, inc. II, da Resolução nº 11/2008 e pela (ii) inclusão do nome da interessada no rol dos promovidos por merecimento, na categoria especial, relativo ao certame aberto pelo Edital nº 27/2012, com a ressalva da condição *sub judice*. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pelo (i) acolhimento da NOTA AGU/DGE Nº 20/2013 – SFS, cuja conclusão foi pelo cômputo dos títulos referentes ao Mestrado em “Constituição e Sociedade” e a obra coletiva “Anais do XVIII Congresso Nacional do Conpedi”, visto que atendem respectivamente, o art. 12, inc. II e art. 13, inc. II, da Resolução nº 11/2008 e pela (ii) inclusão do nome da interessada no rol dos promovidos por merecimento, na categoria especial, relativo ao certame aberto pelo Edital nº 27/2012, com a ressalva da condição *sub judice*. **4.1 – INFORMES: PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 96, DE 4 DE ABRIL DE 2013 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO TEXTO ALTERADO E CONSOLIDADO DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE PROMOÇÕES RELATIVAS ÀS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. 4.2 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 93, DE 4 DE ABRIL DE 2013 – DISCIPLINA OS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO**

PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DO QUADRO DE PESSOAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 30 de abril de 2013.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior